



OF SEDEC/ES GAB nº 72/18

Belo Horizonte, 5 de março de 2018.

Assunto: Inquérito Civil nº 001.2018.854 - Portaria nº 01/2018 (D.O.C de 18/01/2018)

Senhor Procurador,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao disposto no Ofício nº 049/2018/PGSSM/MPC desse Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, venho, tempestivamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a dilação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para apresentar documentos e informações ora requisitadas, pelos mesmos fatos e fundamentos expostos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no OF GAB.SEC 53/18, datado em 01/03/2018, anexo.

Atenciosamente,


MIGUEL CORREIA
Secretário de Estado

Antônio Ferreira Velloso
Chefe de Gabinete
Masm - 1381.1714

Excelentíssimo Senhor

GLAYDSON SANTOS SOPRANI MASSARIA

Procurador do Ministério Público de Contas

Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte - MG



0003774510 / 2018

ORGAO ESTADUAL

ICENS. PROTOCOLO 05/MAR/2018 12:22 0037745 MAR 10

Ronaldo Franti
Mat. 150.880
TC/MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Cabinete do Secretário



OF. GAB. SEC. n.º 53/18

Belo Horizonte, 03 de março de 2018.

Exmo. Sr.

Gláyson Santos Soprani Massaria

Procurador do Ministério Público de Contas

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Raja Gabaglia, 1315, 3º andar - Luxemburgo - Belo Horizonte - MG - CEP 30130-435

Assunto: Requerer dilação do prazo para apresentação de documentos e informações

Ref. Inquérito Civil nº 001.2018.854 – Portaria nº 01/2018 (D.O.C. de 16/01/2018)

Senhor Procurador,

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão vem, respeitosamente, **requerer a DILAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES** requisitados no OFÍCIO Nº 009/2018/PCSSM/MPC datado em 31/01/2018 e cujo prazo expirar-se-á em 02/03/2018, pelos fatos e fundamentos expostos:

1. Primeiramente pedimos que nos conceda a liberdade para contextualizar de forma sucinta o modelo utilizado por esta Administração acerca da formalização do Contrato Corporativo celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a empresa MGS – Administração e Serviços S.A., considerando que **o referido contrato faz parte 57 (CINQUENTA E SETE) órgãos e entidades anuentes.**

2. O referido modelo de contratação teve sua origem em 29 de janeiro de 2016, quando o Governador do Estado de Minas Gerais promulgou o Decreto nº 46.944 que dispõe sobre a **centralização da contratação e do gerenciamento de contratos administrativo para atender as demandas por bens e serviços de uso comum pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual** que recebem recursos financeiros do tesouro estadual para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária. Nesse contexto foi atribuída à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG a condução das medidas com vistas a ampliar a qualidade e a efetividade das referidas aquisições e contratações. Em especial a contratação centralizada da empresa MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. em 08/04/16, foi expedida a **RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 16** cujo teor determinou aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual a adoção do **modelo de contratação centralizada** instituído pelo Decreto nº 46.944/2016. A referida resolução atribuiu à Subsecretaria de Gestão Logística (antiga Subsecretaria do Centro de Serviços Compartilhados) a coordenação dos procedimentos necessários para formalização da referida contratação. A resolução em epígrafe excluiu da obrigatoriedade da contratação centralizada os serviços prestados pela MGS às Unidades de Atendimento Integrado – UAIs e a Intendência da Cidade Administrativa de Minas Gerais, as quais possuem contratos celebrados individualmente com a MGS.

3. A contratação centralizada da MGS pelo Estado de Minas Gerais foi formalizada por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão em 01/08/2016 através do **Contrato Corporativo nº 001/2016**, iniciando sua vigência no dia 02/08/2016, data da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O referido contrato foi formalizado conforme ditames do Decreto nº 46.944/16, apresentando como contratante principal a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, como Gestor Central a Subsecretaria de Gestão Logística e como Gestores Setoriais os 59 (cinquenta e nove) órgãos e entidades anuentes ao modelo centralizado, conforme Anexo – B – listagem de órgãos e entidades anuentes do Contrato Original.

4. Cabe destacar que **anteriormente ao modelo centralizado de contratação dos serviços da prestados pela MGS, o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais possui em torno de 120 (cento e vinte) contratos individuais** celebrados entre os órgãos e a



encarecidamente, dilação de prazo para a apresentação das documentações solicitadas por esse parquet a todos os órgãos arrendatários do Contrato Corporativo 001/2016, relacionadas em anexo, com base no §5º do art. 7º da Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993.

Ressaltamos, ao final, que os órgãos e entidades arrendatários ao Contrato Corporativo MGS estão mobilizados para o atendimento das requisições desse egregio Ministério Público de Contas e essa Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, particularmente, está utilizando inúmeros esforços de modo a auxiliá-los nesta tarefa, visando a celeridade na entrega das informações requisitadas por V. Exa.

Certo de sua atenção, seguimos firme no entendimento de que esse Procurador compreenderá as razões que nos levam a solicitar a referida dilação de prazo para a apresentação de toda a documentação relacionada nos requerimentos relativos Inquérito Civil nº 001.2018.854 - Fortaria nº 01/2018 (D.O.C de 18/01/2018).

Atenciosamente,

Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Secretário(a) de Estado, em 01/04/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_foichir&id_documento=acesso_externo=0, informando o código verificador 0324980 e o código CRC 52A72F07.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 150.01.0002950/2018-63

SEI nº 0324980